



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrazilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

PARECER JURÍDICO / 2018

Referente ao assunto: licitação – Pregão Presencial.

Base Legal: Lei Federal N.º 10.520/2002 e 8.666/93.

CONSULTA

Trata-se de questão solicitada pelo **Sr. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro**, que pede parecer quanto a minuta de edital e seus anexos do **Pregão Presencial N.º: 001/2018**.

SITUAÇÃO DE FATO

A Câmara Municipal de Brasil Novo solicita a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o fornecimento de equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos e eletrônico), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e PBS n.º 004/2018, de 16/10/2018, fls. 002 a 003.

Junta – se aos autos a planilha de preço médio obtida das cotações ora apresentadas pelas empresas no valor de R\$: 80.860,34 (Oitenta Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Quatro Centavos), fls. 21, 22 e 23.

Após a Divisão de Despesas - CONTABILIDADE certificar a disponibilidade orçamentária, fl. 025, encaminhou os autos ao Sr. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro para fins de realizar a licitação adequada à seleção dos futuros contratados, que fez juntar aos autos minuta de Edital de Pregão Presencial n.º. 001/2018.

Assim em atendimento ao **parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º: 8.666/93**, essa consultoria jurídica passa a **examinar**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei Federal n.º: 8.666/93, deve o Jurídico **analisar a minuta do edital e do contrato** sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria.

Assim as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, os editais precisamente no inciso III, do artigo 4º, vejamos:

Art. 3º A **fase preparatória** do pregão observará o seguinte:



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrazilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

I – a autoridade competente **justificará a necessidade** de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação e propostas, sanções por inadimplemento;

.....

Art. 4º A **fase externa** do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras;

.....

III – do **edital constarão** todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Analisando a minuta *in casu* constata-se que ela atende a todas as exigências fixadas nesta lei.

CONCLUSÃO

Por todo exposto esta ASSESSORIA JURÍDICA **APROVA** a minuta de Edital do Pregão Presencial N.º: 001/2018, e manifesta-se pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o parecer.
ASSESSORIA JURIDICA

Brasil Novo/PA, 18 de outubro de 2018.

Dr. JÚNIOR LUIZ DA CUNHA
Assessor Jurídico – OAB/PA 15.432